



SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Acolhimento da Decisão do Pregoeiro Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico N° 030/2020 | Processo Administrativo N° 144/2020.

Trata-se de análise do recurso administrativo impetrado pela empresa **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.748.956/0001-08, estabelecida na Avenida Borges de Medeiros, n° 645, Centro, CEP 98780-001, Santa Rosa/RS, contra decisão do Pregoeiro proferida na sessão do Pregão Eletrônico N° 030/2020 | Processo Administrativo N° 144/2020, cujo objetivo é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.

De acordo com o § 4º Artigo 109 da Lei n° 8.666/93, e item 16.3 do edital manifesto-me **DE ACORDO** com a Decisão do Pregoeiro bem como **A FAVOR** do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, para no mérito julgar **PROCEDENTE** pelo atendimento às exigências editalícias.

Que, cumpridas as formalidades legais, seja disponibilizado no sítio eletrônico do município, bem como no Portal de Licitações Compras BR junto ao Processo Administrativo n° 144/2020 | Pregão Eletrônico n° 030/2020.

Gaspar, 11 de setembro de 2020.


CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa